

DECRETO Nº 7551, de 13 de Julho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$234.157,17 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7551				
Suplementação de Créditos			Data 13/07/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
129	1341		1.05.0.04.122.0014.2027.33903900.15000000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
631	6321		1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.15000000	8.000,00
631	6291		1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.15000000	11.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1159	10811		1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.15000000	36.830,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				

1200	5521	1.14.0.18.122.0014.2132.44905200.15010000	16.751,64
1200	5531	1.14.0.18.122.0014.2132.44905200.15010000	20.000,00
1251	5431	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	30.000,00
1251	5451	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	39.279,00
1251	5461	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	20.000,00
1251	5471	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	5.000,00
1251	5481	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	15.000,00
1251	5491	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	10.000,00
1251	5441	1.14.0.18.122.0014.2132.33903000.15010000	1.796,00
Soma:			234.157,17
Anulação de Créditos			Data 13/07/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
134	1	1.05.0.04.122.0014.2027.44905200.15000000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
543	1	1.14.0.18.541.0002.2125.33903000.15010000	30.000,00
544	1	1.14.0.18.541.0002.2125.33903900.15010000	1.796,00
545	1	1.14.0.18.541.0002.2125.44905200.15010000	39.279,00
546	1	1.14.0.18.541.0002.2126.33903000.15010000	20.000,00
547	1	1.14.0.18.541.0002.2126.33903900.15010000	5.000,00
548	1	1.14.0.18.541.0002.2126.44905100.15010000	15.000,00
549	1	1.14.0.18.541.0002.2126.44905200.15010000	10.000,00
552	1	1.14.0.18.541.0003.2130.33903900.15010000	16.751,64

553	1	1.14.0.18.541.0003.2130.44905200.1501000 0	20.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
629	1	1.18.0.04.122.0014.2166.33903000.1500000 0	11.500,00
632	1	1.18.0.04.122.0014.2166.33904000.1500000 0	8.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1081	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.1500000 0	36.830,53
Soma:			234.157,17

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PIRAÍ, em 13 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal